



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **LUIS FERNANDO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº **01849701059**, assino o presente Contrato de Concessão e Doação de Bolsa e declaro estar de acordo com os requisitos do projeto **Machine learning em parâmetros clínicos e metabólicos de pacientes com doença hepática gordurosa não-alcoólica para identificação de possíveis marcadores de prognóstico** da bolsa de **PPG Hepatologia**, durante o período de **24** meses, para o qual perceberei bolsa mensal no valor de R\$ **4.100,00**, comprometendo-me a:

- I - manter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
 - III - ao receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para a minha formação acadêmica, científica e tecnológica), a obter autorização, concedida por meu orientador, e informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado, para que possa efetuar o registro desta atividade no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
 - IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado(a);
 - V - não ser aluno(a) em Programa de Residência Médica, Uniprofissional ou Multiprofissional;
 - VI - realizar estágio docente, de acordo com o regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado(a);
 - VII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-Graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
 - VIII - não interromper ou abandonar o Curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual estou matriculado(a), sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, em valores atualizados.
- A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO ZAMBAM DE MATTOS**, Coordenador do projeto, em 22/12/2022, às 16h30min, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERMO DE COMPROMISSO



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO FERREIRA**, Candidato Bolsa Pós-Doc, em 22/12/2022, às 15h05min, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://bolsas.ufcspa.edu.br/autenticidade_documento, informando o código verificador 302B e o código CRC C94483C2.